CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/03/2016
Protocolo

Parecer nº 2, de 2016.
Comissão de Trabalho e Legislação Social
Anteprojeto de Lei nº 14, de 2016.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 5.307/2009 de 14 de setembro de 2009 e dá outras providências.

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Claudio Gaiteiro/PSL

Parecer Favorável.

I – RELATÓRIO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social o Anteprojeto de Lei nº 14, de 2016 que tem o objetivo de acrescentar os §§ 1º e 2º no art. 41-M da Lei Municipal nº 5.307, de 2009 que trata da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em cumprimento ao que determina o art. 41-D do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que chegam a sua análise sempre se pautando pela conveniência e a oportunidade da matéria.

A proposta em análise quer garantir que os servidores efetivos (concursados) possam se motivar com uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, quando forem ocupar cargos em comissão. Diz ainda que a gratificação dos 40% será incorporada a remuneração para efeitos de aposentadoria do servidor.

Visto e analisado a proposição em tela, como Relator, entendo que o Anteprojeto de Lei nº 14, de 2016, possui conveniência e oportunidade quanto ao seu mérito, o que sou pelo Parecer Favorável ao mesmo.

Claudio Gaiteiro
Vereador/Relator

III – PARCER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, por sua maioria absoluta, manifestam pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 14, de 2016.

Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.
Em 14 de março de 2016.

Marcos Rios
Vereador/Presidente

Claudio Gaiteiro
Vereador/Secretário

O Vereador Rui Capelão Cardoso, membro da Comissão de Trabalho e Legislação Social, foi contra o Voto do Relator, manifestando-se desta forma, contrário ao Anteprojeto de Lei nº 14, de 2016. Sendo neste caso, voto vencido na comissão.

Rui Capelão Cardoso
Vereador/Membro